

Em 07 de setembro de 2016 foi publicado o Decreto nº 47.042, que alterou significativamente a dinâmica de processamento dos autos de infração lavrados pela Semad e pela PMMG. Essa organização foi mantida pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019.

As Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAMs), integrantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) se reestruturaram, a fim de garantir eficiência nos trabalhos e o estreitamento das relações entre atividades de regularização, monitoramento, controle e fiscalização ambiental.

Desse modo, o processamento dos autos de infração lavrados pelas Diretorias de Fiscalização, a partir de 2015, e os autos de infração lavrados pela PMMG, a partir de janeiro de 2016, passou a ser de competência dos Núcleos de Autos de Infração - NAI s vinculados às Superintendências Regionais de Meio Ambiente - SUPRAMS.

A análise dos autos de infração lavrados pelos extintos Núcleos de Fiscalização (de 2011 a 2014), pela PMMG (de 2011 a 2015), pelas Diretorias de Fiscalização da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis (a partir de 2011) e autos lavrados em Oções Especiais continuam a ser de competência da Diretoria de Autos de Infração - Dainf.

A Dainf e os NAI s possuem a competência para instaurar e acompanhar a tramitação de processos administrativos decorrentes das infrações ambientais no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Polícia Militar, por meio de convênio firmado com a Semad, também é responsável pelo processamento dos autos de infração sem a apresentação de defesa, lavrados por eles.

Auto de Infração

Última atualização Ter, 06 de Agosto de 2024 10:16

ANO DE LAVRATURA

--	--

Auto de Infração

Última atualização Ter, 06 de Agosto de 2024 10:16

CONTATOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AM

Auto de Infração

Última atualização Ter, 06 de Agosto de 2024 10:16

E-mail: veronica.franca@meioambiente.mg.gov.br

Telefone:

Auto de Infração

Última atualização Ter, 06 de Agosto de 2024 10:16

telefone: (38) 3532-6665

Endereço: Avenida: Saudade - 335 - Bairro: Centro Diamantina/MG - CEP: 39.100-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE LESTE DE MINAS

DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DRCP LM

Diretor:

E-mail:

Auto de Infração

Última atualização Ter, 06 de Agosto de 2024 10:16

DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DRCP SM

Diretor: Frederico Augusto Massote Bonifácio

E-mail: frederico.massote@meioambiente.mg.gov.br

Telefone: (35)3229-1991

NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Coordenadora: Mich

deddeS aeefone: (35)3

